

**PORTARIA Nº 133/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe A LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o afastamento das atividades laborais a Srª. **THARCIANA BEZERRA TOSCANO DE CARVALHO, Mat. 4541**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Cirurgiã-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se enquadrar no grupo de risco para o COVID-19, preconizado pelo Ministério da Saúde e deverá manter-se afastada do contato com o público, enquanto durar o período gestacional, devendo realizar trabalho remoto (home-Office).

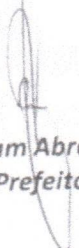
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

  
Roberto Abraham Abrahamian Asfora  
Prefeito

